



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2024, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **Kalimeire Camilo Lanes**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.674.092/0003-08, com sede estabelecida à Rua Noronha Torrezão, nº24, sala 1315, Edifício Premier Office, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-182, neste ato por seu representante legal, Sr. **Emerson Domingues de Oliveira**, conforme atos constitutivos da empresa, neste ato por si ou por seu procurador, com poderes expressos para este mister, como **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7.916/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2024, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de solução centralizada de voz IP, incluindo a disponibilidade de técnico *in loco* para as estruturas de comunicações unificadas e PABX virtual em nuvem, baseados em protocolo SIP e tecnologias VoIP”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.916/2024, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2024, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de outubro de 2025 e a terminar em 12 de outubro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,130500% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, sendo o valor mensal R\$ 11.117,55 (onze mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) e o valor total para os 12 meses, R\$ 133.410,60 (cento e trinta e três mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEADM.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Para o exercício financeiro de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT02.06.041220046.2.030, ED 3390.40.00.00, Fonte de Recursos nº 1704, Código Reduzido nº 2833 no valor de R\$ 31.725,00 (trinta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O valor remanescente será empenhado em exercício financeiro posterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação deste instrumento contratual, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal da Transparência do Município, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de outubro de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Kalimeiré Camilo Lanes**

Secretária Municipal de Administração

**NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**

Emerson Domingues de Oliveira

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: